

LEI MUNICIPAL Nº 885, DE 17 DE JANEIRO DE 1979.

ALTERA O ARTIGO 23º DA LEI MUNICIPAL
Nº 834, DE 02 DE JULHO DE 1978, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS .-

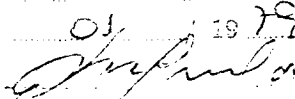
FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

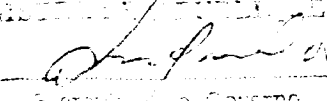
Art. 1º - O artigo 23º da Lei Municipal nº 834, de 02 de julho de 1978, passa a ter a seguinte redação: " Fica a Municipalidade autorizada a transferir, para a Fundação Casa de Criança Licorsul, como doação, o imóvel que assim se descreve: Um terreno situado no bairro Licorsul com 1.151,50 m2 (um mil cento e cinquenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 35,00 metros com propriedade de Waldomiro Luchese, Sociedade Educativa e Cultural Canarinho de Licorsul e Mário Ferrari; Sul, na extensão de 35,80 metros com propriedade da Municipalidade; Leste, na extensão de 29,30 metros com uma rua sem nome; Oeste, na extensão de 24,00 metros com propriedade da Mitra Diocesana de Caxias do Sul, e, 12,50 metros com propriedade da Municipalidade. "

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e nove.

Reg. no Livro de	LEIS
nº	885
	037
	01
	1979
	
Secretário de Governo	


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

RECEBIMOS

Secretário de Governo

